



Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83
Vanessa Rodrigues de Carvalho
CNPJ: 11.366.017/0001-83

Contagem, 30 de março de 2020.

A
Prefeitura Municipal de Horizonte – CE
Depto. De Licitações
AC. Sra. Pregoeira
Ref. PE 2072/2020

Vanessa Rodrigues de Carvalho EIRELI, empresa jurídica de direito privado, registrada no cadastro CNPJ 11.366.017/0001-83, à Rua Castanheira, 208, Bairro Arvoredo na cidade de Contagem, MG, vem por meio desta interpor recurso contra a decisão de desclassificação do lote 2 do referido pregão.

A licitante participou da sessão do pregão em 11/03/2020 no qual ficou em primeiro lugar na disputa de preços, tendo que entregar no prazo de 5 dias amostras conforme descrito em edital.

Desde o primeiro momento, tentamos nos esclarecer a fim de fazermos o produto de acordo com o desejado, entrando em contato com V. Sas., por telefone e e-mails mas não foi possível entregar os mesmos, visto que deparamos em alguns imprevistos conforme relatamos a seguir;

- Em 12/03 tratamos por telefone e e-mail sobre a quantidade de amostras, o qual fomos esclarecidos pela pregoeira por telefone, que bastavam um par de cada produto, sendo um par de tênis e um par de sandália infantil,

- Também em 12/03, solicitamos por telefone fotos mais claras da sandália desejada já que a descrição no edital está muito superficial, mas o Sr. Gil disse que não conseguiria porque estava com problemas na internet,

Independente da falta de informações, trabalhamos com o que tínhamos para não atrasarmos o processo e solicitamos à Usinova usinagem Ltda, nosso fornecedor de matrizes, que fossem usando as mesmas.

- Em 16/03, novamente solicitamos por telefone e email, fotos mas não fomos atendidos.



Vanessa Rodrigues de Carvalho

Vanessa Rodrigues de Carvalho

CNPJ: 11.366.017/0001-83

- Em 17/03, através de email, informamos a este órgão que as matrizes das sandálias não ficaram prontas devido a ausência de funcionários por causa do corona vírus. A Usinova não conseguiu concluir a produção a tempo devido a estas faltas nesses dias e que posteriormente entraram em férias coletivas, visto que foi declarado a pandemia em 11/03/20 e não foi possível manter a jornada de trabalho.

Esclarecemos que naquele momento, só nos restavam contar com o bom senso de V. Sas., suspendendo o prazo de entrega das amostras até a normalização da produção ou que então nos fosse dado novo prazo.

No entanto, apesar de nosso pedido por e-mail em 17/03, não recebemos nenhum retorno e por grande surpresa, ao acompanharmos a continuidade do pregão tivemos nossa desclassificação por falta de entrega das amostras.

Diante disso, consideramos que fomos prejudicados com a falta de respaldo de V. Sas. e com o início da pandemia, que prejudicou nossa produção, nos impossibilitando de cumprirmos com o prazo estabelecido.

Vale ressaltar que nenhum licitante conseguirá, nesse momento, fazer as amostras conforme solicitado e dentro do prazo previsto, visto que requer maiores informações e que todas indústrias estão com as atividades paralisadas de acordo com as orientações da organização mundial de saúde, ministério da saúde, governos, municípios.....

Considerando nossos argumentos apresentados, solicitamos a V. Sas, que;

- 1) Suspendam o prazo de entrega das amostras, contando novo prazo a partir do fim da pandemia e da retomada dos trabalhos nas indústrias;
- 2) reconsiderem a decisão de nossa desclassificação e nos aguardem em tempo hábil a apresentação das amostras.

Segue em anexo, print de nossos e-mails.

Nestes termo.

p. deferimento.

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO:03639798678 Assinado de forma digital por VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO:03639798678
Dados: 2020.03.30 16:51:20 -03'00'

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ 11.366.017/0001-83